

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 003/2024 – EMPREL**

**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS – C.I. CTTU/DP/GGAF/ATI Nº 1/2024**

**SEI Nº 14.000194/2024-70**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 003/2024 – EMPREL em Resposta a C.I.**  
**CTTU/DP/GGAF/ATI Nº 1/2024**  
**CTTU - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**  
**DO RECIFE**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise da C.I. CTTU/DP/GGAF/ATI Nº 1/2024 para locação de equipamentos de TIC, que tem por objeto “*Acontece que a empresa ganhadora da licitação PrintPage ofertou na licitação "lote 01" a impressora e marca / modelo Kyocera M2640IDW que foi homologada pela ATI local / Emprel, porém quando foram entregar as impressoras, percebemos que o modelo / marca era diferente (Brother MCF - L6902DW). Portanto, ao consultar a CPL, fomos orientados a não receber uma impressora diferente do que foi ofertado na licitação e pediu que a empresa informasse o motivo pela qual estão entregando uma impressora diferente. Informou também, que se o motivo for por conta de falta de peças ou descontinuidade da impressora, teria que receber um documento do fabricante justificando a falta da mesma no mercado.*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a CTTU da P.R., através da C.I. CTTU/DP/GGAF/ATI Nº 1/2024, de 05 de fevereiro de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área de informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de substituir o contrato atual por decurso de prazo, oportunidade em que o órgão pode atualizar a tecnologia do parque computacional e expandir a sua capacidade de atendimento a demanda sempre crescente.

A instalação de novas impressoras multifuncionais a laser e os serviços agregados ao escopo da locação fazem parte de um conjunto maior de ações que estão sendo desenvolvidas pela AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE para aumento da capacidade de atender aos contribuintes.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise engloba os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados Corporativa da P.R. Conforme depreendemos das especificações técnicas e dos quantitativos dos equipamentos a serem locados.”

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Solução desejada

Oriunda do Pregão Eletrônico 004/2023 da CTTU.

### IMPRESSORAS PARA IMPRESSAO/ DIGITALIZACAO E FORNECIMENTO DE SERVICOS

#### Especificações exigidas no lote 1

#### DESCRIÇÃO:

- ✓ Processador mínimo: 600mhz;
- ✓ Resolução de impressão: 1.200x1.200DPI;
- ✓ Velocidade mínima de impressão: 30ppm mono com impressão da primeira página em até 8 segundos;
- ✓ Memória RAM mínima 1Gb;
- ✓ Painel de no mínimo 4polegadas;
- ✓ Duplex automático para impressão;
- ✓ Interfaces: USB2.0, rede10/100/1.000;
- ✓ Linguagens: PCL5, PS3;
- ✓ Impressão segura;
- ✓ Digitalização: em formatos PDF, JPEG, XPS, TIFF;
- ✓ Velocidade de digitalização de 30IPM;
- ✓ Resolução: 600x600Dpi;
- ✓ Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 50fls;
- ✓ Digitaliza para PC, USB, PASTA DE REDE e EMAIL;
- ✓ Formato de digitalização: A5 até A4;

- ✓ Velocidade de cópia de 30CPM;
- ✓ Resolução: 600x600DPI;
- ✓ Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo de 50 fls;
- ✓ Formato da cópia A5 até a A4;
- ✓ Redução e ampliação: 25% a 400% (incrementos de 1%);
- ✓ Deve permitir ajustes de contraste e na qualidade da cópia;
- ✓ Múltiplas cópias de 01 a 999;
- ✓ Possuir capacidade de alimentação de papel para no mínimo, 250fls;
- ✓ Capacidade da bandeja manual: 100fls;
- ✓ Tipos de Mídia: formato A5 até A4, timbrado, leve, comum, reciclado, transparências, envelopes, fichas, cartões e etiquetas;
- ✓ Gramatura do papel: bandeja principal 75g/m2, bandeja manual até 176g/m2;
- ✓ Saída de papel para 150fls;
- ✓ Eliminação de páginas em branco;
- ✓ Sistemas operacionais: WINDOWS 10, WINDOWS 10X64, EDITION, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8.1X64, WINDOWS 8, WINDOWS 8X64.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos que neste caso fazem parte da solução por tratar-se de uma locação.

## ANEXOS

**Anexo 1** - COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) CTTU/DP/GGAF/ATI Nº1/2024 – SEI Nº 14.000194/2024-70

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica da demanda através da C.I. CTTU/DP/GGAF/ATI N°1/2024 que solicita parecer técnico para a proposta da empresa Print Page de substituição das impressoras a serem fornecidas, por um modelo de outro fabricante, no P.E. 004/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DO TIPO IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO/ DIGITALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, dessa CTTU, considerando que trata-se de um contrato de locação com previsão de gestão pela contratante com acordo de nível de serviços com a empresa Print Page, vencedora de todos os lotes e com quem haverá um relacionamento pelo período da vigência do contrato de obrigações futuras; considerando ainda que o fornecedor apresente a carta justificando a sua necessidade em fazê-lo, conforme orientado pela CPL/CTTU; considerando que as impressoras lhes pertencem e atendem as exigências editalícias, **estamos de acordo** com as especificações dos equipamentos substitutos uma vez comprovado que os mesmos são melhores em desempenho do que seus antecessores e que portanto a proposta apresentada para consecução do seu objeto deve ser aceita, uma vez que atestamos que a solução não causará impactos negativos no desempenho do ambiente de Rede Corporativa de Dados da Prefeitura do Recife, e que portanto, não há em que obstar quanto a esta contratação pela CTTU no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

**Recife 06 de fevereiro de 2024**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário